



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOSÉ RICARDO WENDLING

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº ____, DE 2022.

(Do Senhor José Ricardo)

Requer informações ao Ministério da Justiça e
Segurança Pública por meio da Fundação
Nacional do Índio (FUNAI).

Senhor Presidente,

Com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública por meio da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) as seguintes solicitações de informações:

1 - Questões sobre Estrutura

1.1 - O quantitativo de recursos humanos necessários e existentes para a entidade (discriminado por unidades e destacando os quantitativos para as Coordenações Técnicas Locais e Frentes de Proteção Etnoambiental) com objetivo de realizar ações permanentes e contínuas, em todas as Terras Indígenas, de Proteção Territorial e Desenvolvimento Sustentável, bem como operações específicas de fiscalização e atividades de identificação e delimitação de Terras Indígenas, em relação a:

- a) servidores(as) de carreira;
- b) profissionais terceirizados para apoio administrativo, segurança patrimonial e motorista / piloto fluvial;
- c) Servidores contratados em função de ação judicial.

1.2. Especificação de quais são os critérios ou indicadores adotados para medir o déficit de força de trabalho apontado no item anterior, considerando os quantitativos





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOSÉ RICARDO WENDLING

Apresentação: 05/07/2022 16:02 - CEXIAVAR

REQ n.18/2022

necessários vs. existentes de funcionários(as) para cada unidade descentralizada e os trâmites realizados pela entidade para a destinação de vagas do próximo concurso público.

1.3 - Qual o quantitativo orçamentário, entre 2019 e 2022, para a entidade (discriminando de modo específico e destacado os quantitativos por Terra Indígena) com objetivo de realizar ações permanentes e contínuas, em todas as Terras Indígenas, de Proteção Territorial e o Desenvolvimento Sustentável, sobretudo operações específicas de fiscalização e atividades de identificação e delimitação de Terras Indígenas?

1.4 - Quais os critérios de avaliação da qualificação técnica, conhecimento e experiências em direitos indígenas e políticas indigenistas, para nomeação dos Coordenadores Regionais, Diretorias, Coordenações-Gerais e Coordenações de Frentes de Proteção Etnoambiental, em especial policiais e militares? Há processos SEI nesse sentido? Encaminhar esses processos de critérios e de nomeação à Comissão. Encaminhar, adicionalmente, os currículos dos/as ocupantes de tais cargos, desde 2019.

1.5 Qual o quadro de servidores(as) que trabalham nas Coordenações Regionais de Alto Solimões (Tabatinga) e do Vale do Javari (Atalaia do Norte), bem como da Frente de Proteção Etnoambiental do Vale do Javari, desde 2011 até os dias atuais? Especificar por ano, natureza do cargo (indigenistas especializados/as, agentes, auxiliares), gênero e funções desempenhadas, conforme exemplo a seguir.

1.6 - Quais foram as medidas adotadas pela gestão, que não foram fruto de obrigação judicial, com objetivo de:

1.7 - Prover de recursos humanos suficientes para toda a entidade, e em especial para as Coordenações Técnicas Locais e Frentes de Proteção Etnoambiental, por meio de:

- a) realização de concurso público para renovação do quadro funcional
- b) contratação de empresas com profissionais terceirizados para apoio administrativo, segurança patrimonial e motorista / piloto fluvial;
- c) contratação em função de ação judicial.

1.8 - Evitar a evasão de servidores(as) do órgão? Encaminhar, organizados por ano de 2017 a 2022: a) número de servidores(as) do órgão nos anos, especificando quando se tratar de contrato temporário por ação judicial; b) número de servidores(as) em



* C D 2 2 7 6 2 2 1 3 3 0 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOSÉ RICARDO WENDLING

Apresentação: 05/07/2022 16:02 - CEXIAVAR

REQ n.18/2022

local de exercício diferente do local de lotação; c) número de servidores(as) que solicitaram aposentadoria; d) número de servidores(as) que solicitaram demissão, com informação sobre o tempo que ocuparam o cargo efetivo, onde foram lotados inicialmente e o local de lotação no ato de demissão; e) número de servidores com licença para tratamento de saúde (especialmente depressão, ansiedade, transtornos emocionais e psicológicos), nos últimos 3 anos.

1.9 - Prover a entidade de aumento dos recursos orçamentários e/ou a busca de outras fontes ou fundos para a realização das ações do órgão. Há processos SEI nesse sentido? Quanto dos recursos da entidade, com porcentagem por unidade e total, foram executados em função da ADPF 709? Encaminhar esses processos à Comissão.

1.10 - Regular e efetivar o Poder de Polícia da entidade, com instrumentos e formações específicas para o porte de arma e autuação de crimes - com estabelecimento de multas - contra os indígenas e não indígenas que cometerem crimes ambientais. Há processos SEI nesse sentido? Encaminhar esses processos à Comissão.

1.11 - Encaminhar o Plano de Carreira Indigenista da entidade. Há processos SEI nesse sentido? Encaminhar esses processos à Comissão.

1.12 - Regular adicionais de periculosidade, noturno, fronteira para os(as) servidores(as), áreas remotas? Há processos SEI nesse sentido? Encaminhar esses processos à Comissão.

1.13 - Houve orientações no órgão, nos últimos 03 anos, para o não atendimento de Terras Indígenas não-homologadas, em qualquer uma das políticas de competência da entidade? Há processos SEI nesse sentido? Encaminhar esses processos à Comissão, assim como:

a) todas as cópias de Solicitações de Provisão Orçamentária ou Instruções Técnicas Executivas aprovadas pelas equipes técnicas, mas não aprovadas por Diretores ou pela Presidência, ou aprovadas com mais de 15 dias a partir da solicitação;

b) cópias das orientações/pareceres/normativos técnico-indigenistas e jurídicos que subsidiaram eventual não atendimento de demandas em terras indígenas não homologadas;





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOSÉ RICARDO WENDLING

Apresentação: 05/07/2022 16:02 - CEXIAVAR

REQ n.18/2022

c) discriminação dos valores orçamentários, por natureza de ação e objetivo, solicitados pelas Coordenações de Frentes de Proteção Etnoambiental e Coordenações Regionais, bem como valores efetivamente descentralizados pela entidade, para ações finalísticas em terras indígenas não homologadas e áreas de restrição de uso entre 2019 e 2022.

1.14 - Houve orientação da Presidência da Funai às Procuradorias Federais Especializadas para que deixassem de atuar juridicamente na defesa de indígenas réus em processos judiciais envolvendo conflitos fundiários entre indígenas e posseiros em terras indígenas em processo de demarcação (não homologadas)? Em quantos processos nessa situação a Funai deixou de atuar nesses últimos 3 anos, e quais foram os impactos dessa omissão?

1.15 - Quais as razões de permanecerem vagos, até o momento atual, os cargos de Coordenador Regional e Chefe do Serviço de Gestão Ambiental e Territorial (SEGAT) da Coordenação Regional Vale do Javari e Coordenador de Frente de Proteção Etnoambiental Vale do Javari (CFPE)? Por quanto tempo estes cargos ficaram(ão) vagos? Encaminhar os processos SEI de pedidos de nomeação destes cargos desde 2020. Apresentar os motivos para a não nomeação dos profissionais indicados nos respectivos processos.

1.16 - Quais ações de fiscalização, com expedições para vigilância, monitoramento e repressão de ilícitos, a partir das denúncias encaminhadas pela UNIVAJA foram realizadas entre 2019 e 2022? Quais não foram atendidas e por que motivos? Quais os recursos foram designados para estas ações e quais são os custos de uma ação deste porte? Há processos SEI nesse sentido? Encaminhar esses processos à Comissão.

1.17 - Como a Funai atua no sentido de formar os indígenas para a atuação na vigilância territorial? Há algum programa de capacitação para que os indígenas realizem tais ações sem colocarem-se em risco, bem como compreendendo a limitação entre ações exclusivas de Estado, como fiscalização, e ações a serem desenvolvidas pela sociedade civil? Em caso positivo, como está sendo desenvolvida sua atuação? Há previsão de capacitação de indígenas da TI Vale do Javari em monitoramento e vigilância territorial? Encaminhar os processos a esta comissão.



* C D 2 2 7 6 2 2 1 3 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOSÉ RICARDO WENDLING

Apresentação: 05/07/2022 16:02 - CEXIAVAR

REQ n.18/2022

1.18 - Qual o protocolo de resposta a notícias/denúncias de ilícitos em Terra Indígena, especificamente quanto ao fluxo de autorização para ações de averiguação/combate? As unidades regionais da Funai têm autonomia/competência para autorizar o deslocamento de servidores(as) para ações de combate a ilícitos ou ações emergenciais em Terra Indígena? Qual o prazo para autorização de deslocamento? Qual normativo regulamenta a questão? Encaminhar os protocolos e normativos vigentes a esta Comissão.

2 - Questões sobre Condições de Trabalho

2.1 - Quais as condições de escala (dias de trabalho vs. dias de folga/descanso) para servidores(as) que permanecem em atividades contínuas no interior das Terras Indígenas, em especial lotados(as) no interior de Terras Indígenas (Bases de Proteção Etnoambiental)? Houve encaminhamentos sobre o tema na atual gestão da entidade? Como são tratadas folgas ou banco de horas para servidores(as) que realizam trabalho de campo (nas Terras Indígenas) em finais de semana e feriados? Há processos SEI nesse sentido? Encaminhar esses processos à Comissão.

2.2 - Quais as condições estabelecidas pelo órgão para a percepção de diárias de deslocamento a servidores(as) em atividade no interior dos territórios e Terras Indígenas? A Funai paga meia diária a servidores(as) em campo? Há processos SEI nesse sentido? Encaminhar esses processos à Comissão, assim como todas as PCDPs que tenham resultado em pagamento de meia diária.

2.3 - Qual a regulamentação atualmente existente e aplicada dentro do órgão em relação aos adicionais de: a) localidade e/ou fronteira; b) periculosidade; c) insalubridade; d) noturno. Há compensação para quem trabalha em locais distantes, a exemplo da Portaria 491/2022/ICMBio? Há servidores(as) que realizam fiscalização e são lotados(as) nas mesmas cidades das fiscalizações? Servidores(as) lotados em áreas remotas ou que se encontram ameaçados por infratores contam com algum procedimento/protocolo/política de movimentação para outra localidade dentro da Funai? Quais as regulamentações para proteção de servidores(as) que realizam fiscalização ou outras atividades em áreas que apresentam crimes contra territórios e indígenas? Há processos SEI nesse sentido? Encaminhar esses processos à Comissão.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOSÉ RICARDO WENDLING

Apresentação: 05/07/2022 16:02 - CEXIAVAR

REQ n.18/2022

2.4 - Há algum pacote de medidas, em alguma política de competência da entidade, que objetive uma maior presença de servidores(as) de Estado no interior das Terras Indígenas, melhorando suas condições de trabalho em bases ou postos de vigilância da Funai? Existe um modelo estrutural para a construção, manutenção e operacionalização das BAPEs e postos indígenas existentes no interior das Terras Indígenas? Há processos SEI nesse sentido? Encaminhar esses processos à Comissão.

2.5 - A Portaria 412/PRES, 04 de abril de 2019, revogou (entre outras) a Portaria Portaria nº 477/DAGES, de 20 de dezembro de 2013, que garantia ao servidor:

§ 3º Fica assegurado ao servidor exonerado/dispensado de cargo em comissão/função de confiança, que não tenha sido removido por ocasião da sua nomeação/designação, optar por permanecer em sua atual unidade de exercício, desde que exista vaga e se manifeste no prazo de 5 (cinco) dias da data de publicação do ato de exoneração/dispensa.

Pergunta-se: os(as) servidores(as) que já podiam gozar desse direito foram comunicados com antecedência? Há processos SEI nesse sentido? Encaminhar esses processos à Comissão.

2.6 - Tendo em vista os concursos públicos para cargos na Funai realizados nos anos de 2010 e 2016, quantos servidores(as) ingressaram no órgão (Funai) e quantos pediram exoneração? Há processo SEI nesse sentido? Encaminhar processo à Comissão.

2.7 - Quais materiais e equipamentos de segurança individual e coletiva a Funai fornece, por padrão, aos servidores(as) para cumprirem sua missão institucional fora dos escritórios (radiofonia, SPOT, uniformes, coletes balísticos, coletes salva-vidas, kit de primeiros socorros, sinalizadores, soro antiofídico etc.)? Há processos SEI nesse sentido? Encaminhar esses processos à Comissão.

2.8 - Sabe-se que o auxílio indígena, anteriormente destinado à compensação de indígenas que se ausentavam de suas atividades produtivas diárias como pesca e caça (deixando, portanto, de prover familiares com alimentos) para participar de missões da Funai enquanto especialistas, qualificando e viabilizando a ação indigenista de Estado; a utilização desse recurso foi objeto de pareceres favoráveis e contrários da PFE/FUNAI. Há processos SEI nesse sentido? Encaminhar processo à Comissão.



* C D 2 2 7 6 2 2 1 3 3 0 0 *



3 - Apurações de Crimes

3.1 - Após o assassinato do agente público colaborador da Funai, Maxciel Santos, quais medidas foram tomadas pela entidade para a garantia da segurança de servidores(as) na região e para apoiar o inquérito policial e a família, considerando que este foi assassinado enquanto agente público em exercício pela Funai, e durante este mesmo período realizando ações de fiscalização na TI Vale do Javari? Encaminhar os processos existentes a essa Comissão.

3.2 - Quais medidas foram adotadas pela Presidência e Direção da Funai após denúncias realizadas entre os anos de 2019 e 2022 sobre ataques - a tiros - em Bases de Vigilância e demais unidades da Funai no Vale do Javari e outras unidades? Encaminhar os processos existentes a essa Comissão.

4 - Exoneração do Bruno, militarização e perseguição

4.1 - Qual foi a motivação para a exoneração de Bruno Pereira do cargo de Coordenador Geral de Índios Isolados e Recém Contatados? Encaminhar os processos existentes a essa Comissão.

4.2 - Existe algum procedimento administrativo disciplinar aberto ou já arquivado pela Funai para investigar Bruno Pereira? Em caso positivo, solicita-se acesso integral aos processos.

4.3 - Quais os critérios técnicos utilizados pela Presidência da Funai para a nomeação de Ricardo Lopes, que substituiu Bruno Pereira como Coordenador Geral de Índios Isolados e Recém Contatados? Solicita-se acesso a documentos comprobatórios em processo SEI.

4.4 - Quais os critérios técnicos utilizados pela Presidência da Funai para a nomeação de Henry Charles Lima da Silva? Por quê foi mantido na Funai mesmo afirmando que atiraria nos indígenas isolados?

4.5 - Quais foram as denúncias realizadas para a Polícia Federal, a pedido do presidente da Funai, para averiguação de possíveis irregularidades cometidas por servidores(as) da Funai e lideranças indígenas, desde 2019 até a atualidade? Solicita-se acesso aos autos de todos os processos





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOSÉ RICARDO WENDLING

Apresentação: 05/07/2022 16:02 - CEXIAVAR

REQ n.18/2022

5 - Requerimentos de processos administrativos:

- 1) Processo SEI 08744.000054/2021-16
- 2) Processo 08744.000231/2019-40
- 3) Processo 08744.000233/2019-39
- 4) Processo 08782.003342/2022-57

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Externa do Vale do Javari foi criada para acompanhar, fiscalizar e propor providências acerca da apuração das circunstâncias do desaparecimento do indigenista Bruno Pereira e do Jornalista inglês Dom Phillips, na região do Vale do Javari, no estado do Amazonas.

As informações acima relacionados é de grande importância para o andamento dos trabalhos da Comissão do Vale do Javari.

Assim, reitero o presente pedido de informações dado o interesse público envolvido e solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, em 05 de julho de 2022.

José Ricardo

Deputado Federal – PT/AM

